

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À**
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.2

No dia 20 de Agosto de 2020, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA e seus **MEMBROS:** JOSÉ DE SOUSA MOTA e PEDRO ROKELANO CAVALCANTE CHAVES, não compareceu nenhuma empresa para a sessão, então ficaram **2 empresas** que protocolaram os documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE	CPF	OBSERVAÇÕES
1	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP	Neuigno Francisco da Silva Lima	069.192.794-44	Protocolou os Envelopes de “Habilitação” e “Proposta” no dia 11 de Agosto de 2020 às 11:59hs.
2	A.T.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	José Carlito de Lima Junior	604.600.343-16	Protocolou os Envelopes de “Habilitação” e “Proposta” no dia 19 de Agosto de 2020.

A comissão permanente de licitação se reuniram para abertura e julgamento dos envelopes de habilitação das empresas e chegou ao resultado

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÕES
1	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP	Neuigno Francisco da Silva Lima	EMPRESA INABILITADA Não cumpriu com o item 4.2.3.3 – Não cumpriu com o item no todo
2	A.T.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	José Carlito de Lima Junior	EMPRESA HABILITADA

Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 2020.08.03.2, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS**, no Processo Tomada de Preços Nº 2020.08.03.2 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente e os membros da comissão de licitação analisaram todas as documentações das empresas, aonde foi constatado que a empresa:

SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME não cumpriu com o item do Edital acima mencionado. Assim a comissão de licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93, já que nenhuma empresa compareceu a sessão marcada. Após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Arneiroz – Ce, 20 de Agosto de 2020

Antonio Victor Lurran Araujo Viana
Antonio Victor Lurran Araújo Viana
Presidente da Comissão de Licitação



Jose de Sousa Mota
José de Sousa Mota
Membro da Comissão

Pedro Rokelano Cavalcante Chaves
Pedro Rokelano Cavalcante Chaves
Membro da Comissão

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP	Neuigno Francisco da Silva Lima	SEM ASSINATURA
2	A.T.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	José Carlito de Lima Junior	SEM ASSINATURA